



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

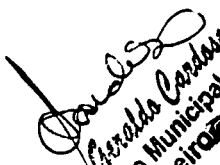
LEI Nº 932 /2001

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O povo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar os veículos, máquinas e equipamentos abaixo descritos, pelos valores apurados em Laudo de Avaliação, a saber:

- A) Uma Patrol marca Huber Warco, ano de fabricação 1.973, Modelo 11 DS 140, no seguinte estado de conservação: pneus Meia Vida, motor Scânia, avaliada por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- B) Uma camioneta C-10, a gasolina, cor amarela, placa GMM-1724, ano de fabricação 1.981, cabine alta e capu baixo, no seguinte estado de conservação: pneus ressolados, porém Meia Vida, lataria com diversas avarias, a caçamba da carroceria está sem a tampa traseira, estofamento rasgado, mecânica razoável, porém o motor está baixando o óleo, não possui equipamentos obrigatórios, avaliado por R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);
- C) Uma PICK UP F 75, ano de fabricação, 1.974, à gasolina, placa GMM 1732, estando o referido veículo em péssimo estado de conservação, lataria toda amassada, estofamento péssimo, pneus carecas, mecânica regular, o veículo está funcionando e rodando mas não tem bateria, avaliado por R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- D) Um caminhão baú, GM/ Chevrolet D-6803, ano de fabricação 1.974, cor amarela, Placa GMM 1727, movido a gasolina, no seguinte estado de conservação: o baú do veículo está em péssimo estado de conservação, sendo que a ferrugem, já tomou conta do mesmo, pneus ressolados, porém carecas, cabine cheia de maresia, avaliado por R\$ 1.000,00 (hum mil reais);


Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal
João Pinheiro - MG


Eyder da Silva Braga
Secretário da Administração
João Pinheiro - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E) Quatro caçambas para caminhões, todas sem as bombas, no seguinte estado de conservação:

E-1) Caçamba marca "Jolusa", com 02 pistões, com capacidade de 6m³, estado de conservação bom, avaliado por R\$ 800,00 (oitocentos reais);

E-2) Caçamba marca "Trucks Hélio", com capacidade 4m³, com a tampa traseira solta, estado de conservação regular, avaliada por R\$700,00 (setecentos reais);

E-3) Caçamba marca "Rondon" com capacidade 5m³, estado de conservação regular, avaliada por R\$ 600,00 (seiscentos reais);

E-4) Caçamba marca "Trivellato" com capacidade 4m³, em péssimo estado de conservação, avaliada por R\$ 200,00 duzentos reais.

F) Uma GM/ Blaser DLX, ano de fabricação 1.997, movia a gasolina, cor branca, Placa GMM 8611, Chassi 9BG116CWVVC942686, no seguinte estado de conservação: com 226.101 km rodados, 02 pneus Meia Vida e 02 pneus bons, lataria e pintura boa, estofamento bom, com os seguintes equipamentos obrigatórios: pneu de estepe, chave de rodas, macaco, triângulo de segurança e extintor, mecânica aparentemente boa, avaliada por R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

G) Um veículo GM/Opala Especial, ano de fabricação 1.983, Placa GMM 1731, cor azul, Chassi 5N69ECB102974, no seguinte estado de conservação: pneus bons, lataria com avarias, pintura toda queimada (precisando ser pintada novamente), estofamento rasgado, mecânica aparentemente boa, lentes dos faroletes traseiros quebrados, não possui equipamentos obrigatórios, bateria arreada, avaliada por R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

H) Um veículo "Gol", placa GMM 1786, cor branca, ano de fabricação 1.989, Chassi 9BWZZZ30ZKT014238, movido a álcool, no seguinte estado de conservação: 02 pneus carecas e 02 meia vida, lente do farolete, dianteiro lado esquerdo, quebrada, grande frontal

João Pinheiro
Márcio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal -
João Pinheiro - MG

Eyder da Silva Braga
Secretário da Administração
João Pinheiro - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

quebrada, mecânica aparentemente regular, porém o motor está baixando óleo, lataria com avarias e maresia em algumas partes, com os seguintes equipamentos obrigatórios: pneu de estepe, chave de rodas, macaco e triângulo de segurança, avaliado por R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

- I) Um veículo "Fiat Fiorino Working", cor branca, Placa GMM 8237, ano de fabricação 1.997, Chassi 9BD255394V8537185, no seguinte estado de conservação: pneus meia vida, mecânica regular, estofamento rasgado, lataria com avarias no paralama dianteiro (lado direito), cano de descarga e silencioso ruim, motor está baixando o óleo, avaliando por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - A alienação poderá ser feita em bloco ou separadamente, nas modalidades de hasta pública, carta convite ou leilão, desde que não seja por preço inferior ao da avaliação.

Art. 3º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais e ou suplementares, se necessário, para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 16 de março de 2001.

Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal

Eyder da Silva Braga
Secretário Municipal de Administração